



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 03/2023 **Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Graduação**

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 29 / 2022 – CT-DC, com fundamento no Regimento do Centro de Tecnologia e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o curso de Engenharia Civil para a eleição da Coordenação para o período 2023-2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia de Produção, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
 - I – Efetividade no cargo de docente lotado no Centro de Tecnologia;
 - II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;
 - III – Regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será das 0h1min do **dia 23** até 23h59min **do dia 24 / 02 / 2023**.
- 3.2. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC, contendo os dados dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a). (**ver anexo I**)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 - PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO -
INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para
Coordenação do Curso de Engenharia Civil -
2023-2025

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.4. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.5. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes dos Departamentos do Centro de Tecnologia que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do curso; e alunos regularmente matriculados no curso.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **03 de março de 2023**, das 9 h às 18 h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	08 / 02 / 23
Pedido de Impugnação do Edital *	15 / 02 / 23
Inscrição das candidaturas	23 e 24 / 02 / 23
Homologação das candidaturas inscritas	27 / 02 / 23
Pedido de impugnação das candidaturas *	28 / 02 / 23
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	01 / 03 / 23
Data da votação	03 / 03 / 2023
Divulgação do resultado final	06 / 03 / 2023

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:
Solicitar atendimento → **SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>

8. DA DESIGNAÇÃO

- 8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 65 do Estatuto da UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.

Marcel de Gois Pinto

Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A/C da Comissão Permanente Eleitoral do CT

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil – 2023-2025

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do Curso de Engenharia Civil – 2023-2025

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)